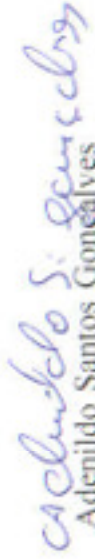


ATA 108/2015

Aos quatro de dezembro de dois mil e quinze, 19h30, na Sede SINDICIL, situado na Rua Coronel Pacheco nº. 873 - Bairro Predial, Torres/RS, em segunda chamada, teve início mais uma Assembleia Geral Extraordinária, convocada através de Edital publicado na forma da Lei. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a conveniência ou não de negociar de negociar para realização de acordo que enseje Convenção Coletiva; 2) Caso afirmativo, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações que determinará as bases do pedido a serem pleiteadas; 3) Deliberar sobre a conveniência ou não opção pelo arbitramento; 4) Em caso de malogro das negociações ou negativa de formalização de Convenção Coletiva, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de revisão de Dissídio Coletivo Originário, caso afirmativo base do pedido; 5) Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Entidade Sindical e Comissão de Negociação da Federação dos Trabalhadores para negociarem com as categorias econômicas, podendo aceitar e rejeitar propostas, constituir procuradores e firmar acordos, inclusive acordos aditivos; 6) Deliberar sobre a autorização à Diretoria da entidade sindical impetrar Dissídio Coletivo originário/ ou revisão de Dissídio coletivo, em caso de fracasso nas negociações; 7) Deliberar sobre a conveniência ou não de serem realizadas Contribuições Assistenciais/Confederativos dos empregados em favor do Sindicato suscitante para serem aplicados na Assistência Social mantida aos Trabalhadores pelo SINDICIL, conforme dispositivo constitucional; a) Discussão e deliberação sobre a fixação de valor, sistema de arrecadação e partilha da referida contribuição entre Sindicato, Federação, e Confederação; b) Discussão e fixação quanto a época e recolhimento da referida contribuição e também a fixação de penalidades para os casos de recolhimento em atraso. 8. Deliberar sobre a instituição da Comissão de Conciliação Prévia a que se refere a Lei nº. 9958, de 12/01/2000. Alerta: ainda de que esta deliberação tem poderes deliberativos e que as decisões tomadas em escrutínio secreto atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento. Após verificação de número de Trabalhadores associados ou não, foi aberta a Assembleia pelo Presidente, onde falou sobre os descontos e o direito do trabalhador de se opor individualmente, junto a Entidade, até dez dias após a homologação do acordo. Após discussão dos itens, colocou em discussão, onde foram aprovados por unanimidade pelos presentes, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, às 21 horas e 20 minutos, onde cuja ata após lida, foi aprovada pelos presentes, e vai assinado por mim Secretário e pelo Presidente, os demais assinaram lista de presenças, que passa a fazer parte desta Ata.

Torres, 04 de dezembro de dois mil e quinze

Confere com a original registrada no livro de Atas.


Adenildo S. Santos Gonçalves

Presidente


Jonas Silveira
Secretário